

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2022 às 11:40:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 26897/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 09/03/2022

Data de Publicação do Aditivo: 10/03/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nr 2.08.004-2021 terá seu prazo prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 11/03/2022, com vencimento portanto para 11/03/2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	7a44df8f306a467af3efd197a7524463
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	284f32363168b66ff49bc95f631d7f6d
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	51f4a772009922019679b05b74cc9dc7
[PDF] Justificativa técnica	Sim	265974c15d62d4a416da1a5e4eae0101
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	a5b58e5b66217d5b27a3a947f72f18ae
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	d7372094646ef76806c8d18a83d56f17
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	3a68b99e13ee2eb8f2255fdeb3474713
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	cdea1df60a2fad37d5c6e60c1d74c730
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 22 de Março de 2022

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2021/ SECOP/PMCG**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PMCG Nº 2.08.004/2021/ SECOP/PMCG - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** Órgão integrante da Administração Direta, da **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 329, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande, Paraíba, de um lado, e de outro, a **AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.834.252/0001-96, situada à Rua Capitão José Amâncio Barbosa, Nº 191, São José, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo **Sr. SMALEY SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 047.539.274-40, domiciliado na Rua Doutor Severino Cruz, Nº 353, Apartamento 2201, Bairro Centro, CEP: 58.400-258, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, aqui denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no **Pregão Eletrônico Nº 083/2020**, decidiram as partes contratantes firmar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas da **LEI FEDERAL nº 8.666/93** e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** a que mutuamente se obrigam

**CONSIDERANDO**, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57, II, § 1º E § 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização expressa da Secretária de Obras no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pelo **Pregão Eletrônico Nº 083/2020**, resolvem as partes contratantes firmar o presente **Termo Aditivo Nº 01** ao Contrato nº 2.08.004/2021/ SECOP/PMCG, celebrado entre as mesmas partes, para dilatar o prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses a contar de 11 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 57 ,II, § 1º E § 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Serão mantidas todas as Cláusulas do presente Contrato, desde que não conflitantes com este Instrumento de prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

CAMPINA GRANDE, 09 DE MARÇO DE 2022.

*Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque*  
**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

AGILNET SERVICOS DE  
INFORMATICA E  
TELECOMUNICACOE:218342520  
00196

Assinado de forma digital por AGILNET  
SERVICOS DE INFORMATICA E  
TELECOMUNICACOE:21834252000196  
Dados: 2022.03.10 15:53:59 -03'00'

**SMALEY SILVA DE ARAÚJO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Maria José de Araújo Ferreira*

*Roberto Paulo Viana Porto*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.834.252/0001-96

Certidão nº: 29722163/2021

Expedição: 28/09/2021, às 18:24:20

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.834.252/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.834.252/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIQ</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>58.400-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO JOSÉ</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINACEIRO@COMUNIQ.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 3281-0100</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 08:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: 2.08.004/2021

EMPRESA: AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

1. O contrato de número em epígrafe (Pregão Eletrônico nº 083/2020) tem por objeto a contratação de Empresa especializada no serviço de link dedicado de acesso á internet por meio de IP fixo, com velocidade mínima garantida de 100 (cem) MBPS (megabits por segundo), visando acessos permanentes e completos de conexão para atender a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.
2. Portanto, considerando a importância operacional do serviço bem como a previsão legal que o autoriza, requeremos, pois, o 1º Termo de Aditivo ao referido contrato, no sentido de prorrogar sua vigência e ratificar suas demais disposições.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2022.

*Fernanda A. Lira*  
**FERNANDA APARECIDA DA SILVA LIRA**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA- SECOB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

*PARECER Nº 02.08.004/2022*

*CONTRATO Nº 2.08.004/2021/SECOB/PMCG.*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.  
ADITIVO DE PRAZO. COMPROVAÇÃO DE  
MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS  
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE  
A MATÉRIA.**

## **I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo 2.08.004/2021/SECOB/PMCG, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, e a empresa **AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.834.252/0001-96, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, o qual tem por escopo a prorrogação de prazo por mais 12 (dozes) meses.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Gerência Administrativa da SECOB, Certidões da Contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, existindo previsão orçamentária, haverá necessidade de dar continuidade aos serviços contratados, uma vez que se trata de serviço continuado, e que a empresa em questão vem executando sua atividade regularmente, atendendo de maneira satisfatória os interesses da Secretaria, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Gerência Administrativa da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação basear-se-á no artigo 57, II §1º e §2º o qual prescreve que será admitida prorrogação, se houver interesse da administração pública, se mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, bem como quando se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**I** - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (VETADO)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise deve ratificar todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Oportuno também ressaltar que a Justificativa Técnica emitida pela Gerência Administrativa da SECOB, dispõe sobre a necessidade de prorrogação do contrato em tela, conforme informações e documentações apresentadas que **é de inteira responsabilidade do contraente.**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2.08.004/2021/SECOB/PMCG**, a contar de 11 de março de 2022, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 09 de março de 2022.

---

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**

**ASSESSOR JURÍDICO - SECOB**

**OAB - 17.453/PB**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8F3-150F-861F-5621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 09/03/2022 12:20:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F8F3-150F-861F-5621>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 24.433/2021**

Sequencial	Data Abertura	Situação
314321	23/04/2015	
Razão Social		CNPJ
<b>AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES</b>		<b>21.834.252/0001-96</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>AGILNET</b>		<b>579120</b>
Endereço		
<b>RUA CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA nº 191 - SAO JOSE CEP 58400-335 CAMPINA</b>		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando reservado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 08:30:19 do dia 23 de Dezembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número CMNEEB328E86ACC4E4A7BACC947122F6263**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 89E3.7A20.0C97.B86A

Emitida no dia 18/02/2022 às 08:29:03

Nome Empresarial:

AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço:

CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA

Número:

191

Complemento:

Bairro:

SAO JOSE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-335

Inscr. Estadual:

16.250.153-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

21.834.252/0001-96

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **21.834.252/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:43 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **09C2.0E6F.264B.3D21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.834.252/0001-96

**Razão Social:** AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

**Endereço:** R MIGUEL COUTO 185 ANDAR 3 SALA 304 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-273

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2022 a 25/03/2022

**Certificação Número:** 2022022401582514372305

Informação obtida em 15/03/2022 10:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2021/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPRESA AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100(CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO),VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE)** MESES A CONTAR DE 11/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, E **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020/SECOB/PMCG.** **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E SMALEY SILVA DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

**DISPENSA Nº 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 016/2021**, cujo **OBJETO É O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE PONTO FACIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PARA CONTROLE E GESTÃO DE PONTO, TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUANTO À SUA OPERACIONALIDADE, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO - DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ENQUANTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME**, inscrito no CNPJ sob Nº 17.018.554/0001-19, no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NA 2ª EXPO TURISMO PARAÍBA, FEIRA PRESENCIAL DO TRADE TURÍSTICO PARAIBANO, NOS DIAS 05 A 07 DE MAIO DE 2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**, em favor do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA** inscrito no CNPJ Nº 09.139.551/0001-05, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 25, I**, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2022.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2021/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG

E EMPRESA AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100(CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, E **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020/SECOB/PMCG.** **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E SMALEY SILVA DE ARAÚJO. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**016ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.**

Campina Grande, 10 de março de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	DOUGLAS SERRANO LEWIS	002.665.111-47
2	HERMANO BARBOSA DE LIMA	839.303.614-34
3	ANA BEATRIZ NEPOMUCENO TARGINO DE ARRUDA	085.545.924-76
4	HIANNY RIBEIRO CABRAL LAPENDA	075.172.844-60
5	LUÍS OTÁVIO FARIAS FECHINE	096.047.794-27
6	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	518.659.804-63
7	IGOR ALMEIDA DE LUCENA COSTA	050.836.064-10
8	OZANIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA	026.751.714-92
9	ANELIS DE SOUSA MARTINS FREITAS	018.814.063-85
10	EMANUEL EVANGELISTA DE SANTANA ME	35.016.140/0001-32
11	ALDI RODRIGUES DE MELO JUNIOR ME	44.996.524/0001-50
12	FABIANA DE CARVALHO DANTAS ME	38.391.299/0001-25
13	ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS E EVENTOS SS LTDA	00.839.501/0001-66

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16292/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Nevalto De

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2.05.002/2022/SEMAs/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.05.018/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, através do seu ordenador de despesa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o DECRETO N.º 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal N.º 4.422/19, bem como considerando o que consta na ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2.05.002/2022 celebrada em decorrência da ata de registro de preços n.º 055/2021 derivada do pregão eletrônico (SRP) N.º 073/2021, promovido pela secretaria de administração, vem **RATIFICAR A ADESÃO**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. **Fonte de Recursos:** 15001000/ 16600000. **Elemento de Despesa:** 3390.30. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 406.614,50 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), em favor do fornecedor: **GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, CNPJ n.º 39.329.715/0001-28, situada na Rua José Soares de Santana, 231 – Loja 002 – Catolé, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 15 de março de 2022.

VALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022

## AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO interposta pela Empresa **LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.976.179/0001-17, referente AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs e 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme resposta do setor técnico da Secretaria de Obras, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, julga improcedente a IMPUGNAÇÃO do referido Edital.

Campina Grande, 15 de março de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022

## AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO interposta pela Empresa **COESAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.947.586/0001-90, referente AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs e 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme resposta do setor técnico da Secretaria de Obras, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, julga **PROCEDENTE EM PARTE** a IMPUGNAÇÃO do referido Edital.

Campina Grande, 15 de março de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N.º 16301/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. **Objeto Contratual:** Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Correção Do Cnpj. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bruno Joseph Caldas Borges.  
**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N.º 16815/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento Ininterrupto De Gases Medicinais Com Instalação, Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos Necessários Para Armazenamento, Obtenção E/Ou Geração Dos Gases (Oxigênio Medicinal; Ar Comprimido Medicinal E Vácuo), Para Atender Os Estabelecimentos Assistenciais De Saúde Geridas Pela Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Apos-**

**tilamento:** Substituição Do Cnpj De Filiais. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria De Fatima Dantas Marinho Tavares.

**Gilney Silva Porto**

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 2.08.004/2021/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E EMPRESA AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100(CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2020/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E SMALEY SILVA DE ARAÚJO. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 2.08.028/2020/SECOB/PMCG. **ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2020 – CELEBRADO EM 21/09/2020. PARTES:** SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL:** REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.º 692, CENTRO E A REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NA RUA DR JOÃO MOURA, N.º 528, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS) MESES A CONTAR DE 17 DE MARÇO DE 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º, I E § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 2.05.037/2021. **PARTES:** FMAS/SEMAs/PMCG E JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS – ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 15/03/2022, ATÉ 15/03/2023. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 156.000,00 (Cento e CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.1019.2131 E 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022.

**VALKER NEVES SALES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

N.º 2.05.017/2022/SEMAs/PMCG

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO N.º 2.05.017/2022/SEMAs/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAs/PMCG E CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2.05.013/2022/CPL/SEMAs/PMCG, ART. 24, II, LEI N.º 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.214 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-33. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E HELIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022.  
**VALKER NEVES SALES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 2.05.021/2022/SEMAs/PMCG

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO N.º 2.05.021/2022/SEMAs/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAs/PMCG E GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 073/2021/SAD, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA N.º 2.05.002/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 406.614,50 (QUATROCENTOS E SEIS, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022.  
**VALKER NEVES SALES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL